



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº275, DE 10 FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar
nº 260 de 08 de abril de
2019 e dá outras
providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM/RJ** Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

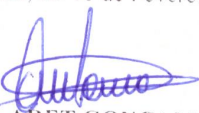
Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Complementar nº 260 de 08 de abril de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada verba de complementação salarial ao vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de Endemias no valor de R\$ 345,15 (trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).”

Art. 2º Os servidores que receberam no mês de janeiro do ano corrente vencimento abaixo do piso salarial, fará jus a diferença salarial referente a verba de complementação salarial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir de 1º de fevereiro de 2020, revogando a disposição em contrário.

Bom Jardim, RJ 10 de Fevereiro de 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

